## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI N.º 254/01

DATA: 03 DE MAIO DE 2001

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a vender em Leilão Lote de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

**LEI** 

Art. 1°. Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em Leilão, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, o Lote nº 10, Quadra 64, da Planta Geral da Cidade com 1.000m², situado na esquina da Rua Pio XII com a Rua Valdo Luckemeyer, na sede do município de Pérola D'Oeste – PR.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de dois mil e um.

artuci Mazuco Weiler

Prefeita Municipal

PUBLICADO

Jornal: DE BELTRAD

Edição: 1.994

Data: 08.05.01